

IMÓVEL: Rural denominado "FAZENDA SÃO FRANCISCO", situado na localidade de "Perobas", neste município e Comarca, com área de 4.774.660,00m² (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta metros quadrados), ou 477,4660 ha ou 197,30 alqueires paulistas, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: Partindo de um ponto na margem direita do Rio São Francisco, na coordenada geográfica UTM 469.834,65W-7.230.000,00 S, segue no azimute 90°00'00", na distância de 3.378,56 metros, indo atingir um outro marco; desse deflete à esquerda e segue no azimute de 00°00'00", na distância de 749,38 metros, confrontando com terras de Onair Rodrigues de Bairros, indo atingir um outro marco; desse deflete a direita e segue nos azimutes 120°40'35", na distância de 68,98 metros, azimute 101°52'41", na distância de 81,09 metros, azimute 81°40'55", na distância de 86,53 metros, azimute 79°13'32", na distância de 36,86 metros, confrontando com terras de Onair Rodrigues de Bairros, indo atingir um outro marco; desse deflete a direita e segue no azimute 157°29'25", na distância de 999,49 metros, confrontando com terras de Onair Rodrigues de Bairros, indo atingir um outro marco; desse deflete a direita e segue nos azimutes 247°29'25", na distância de 333,15 metros, azimute 191°54'49", na distância de 85,99 metros, azimute 183°42'31", na distância de 63,28 metros, azimute 191°19'53", na distância de 43,02 metros, azimute 168°41'26", na distância de 52,12 metros, azimute 163°21'01", na distância de 31,13 metros, azimute 158°56'11", na distância de 34,89 metros, azimute 159°43'03", na distância de 47,90 metros, confrontando com terras de Onair Rodrigues de Bairros, indo atingir um outro marco; desse deflete a direita e segue nos azimutes 214°14'00", na distância de 683,15 metros, azimute 233°40'57", na distância de 163,22 metros, azimute 233°40'57", na distância de 1.221,28 metros, confrontando com terras de Onair Rodrigues de Bairros, indo atingir um ponto na margem direita do Arroio das Pombas; desse segue pela margem direita do referido Arroio no sentido jusante, por uma distância de 2.282,72 metros, indo atingir outro ponto na margem direita do Rio São Francisco; desse segue pela margem direita do referido rio, no sentido jusante, por uma distância de 1.296,26 metros, indo atingir o ponto de partida, fechando assim a área acima denominada. (Ass.) Mauricio C. Aragão, engº agrº CREA-Pr. 12787-D. (ART nº 20114912167). Fornecimento de confrontações de inteira responsabilidade das partes de acordo com o que autoriza o artigo 21 do provimento nº 260/75 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

PROPRIETÁRIA: JOSEFINA BRUNONI DE BAIRROS, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF nº 004.321.279-41, portadora do RG nº 837.990 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 294, na cidade de Guarapuava-Pr.

REGISTRO ANTERIOR: não há. O referido é verdade e dou fé. Prudentópolis, 07 de novembro de 2011. Escritor Juraamentada - Port. 18/06:

R-1/20189. Protocolo nº 61985, L.º 1-C, em 21/10/2011. Nos termos do Mandado de Registro extraído dos autos de USUCAPIÃO sob nº 057/2011, pela Escrivã Designada do Cartório do Cível e Anexos desta Comarca, Nilda de Andrade - Portaria 08/2006, em cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Leonardo Bechara Stancioli, onde consta a respeitável sentença de fls.115/118, que julgou procedente o pedido contido na referida Ação, em 22.09.2011, promovida por JOSEFINA BRUNONI DE BAIRROS (CPF nº 004.321.279-41), supra qualificada, conferindo-lhe o domínio sobre a área total do imóvel desta matrícula. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 100.000,00. FUNREJUS isento de acordo com a Lei 12.216, art. 3º, inciso VII, alínea "b" item 17. Custas: 4311,98 VRC - R\$ 607,99; CPC R\$ 4,90. Dou fé. Prudentópolis, 07 de novembro de 2011. Escritor Juraamentada - Port. 18/06:

R-2/ 20.189 PENHORA Protocolo n.º 70.978, L.º 1-C, em 06.02.2014. Procede-se este registro de acordo com Mandado de Averbação de Penhora, extraída dos Autos n.º 0006077-16.2002.8.26.0047, Execução de Título Extrajudicial, 1ª VCL da Comarca de Assis/SP, em que é exequente RAÍZEN TARUMÃ S/A e executado TUCA BAIRROS EMPREENDIMENTOS Ltda. e outros, expedido pela MM.ª Juíza de Direito da 1ª VCL do Foro de Assis/SP, Dra. Marcela Papa Paes, sobre a área de 4.774.660,00m², cu 477,4660ha, correspondendo a totalidade desta matrícula. Valor da ação R\$ 193.218,65. Fica uma cópia do referido termo arquivado neste Ofício. FUNREJUS no valor de R\$ 386,44, guia n.º 140038475201400, quitada em 06.02.14. Custas: 1.293,60 VRC - R\$ 203,09. CPC R\$ 4,90. O referido é verdade e dou fé. Prudentópolis, 10 de fevereiro de 2013. Oficial Substituto - Portaria 17/96:

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

R-3/ 20.189 Protocolo n.º 70.849, L.º 1-D, em 24/01/2014. **HIPOTECA.** Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, para Garantia de Crédito Rotativo, lavrada no L.º 192-N, fl. 237/241, em 23.12.2013, pelo Escrevente, Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira, do Serviço Notarial do distrito de Carro Quebrado do Município e Comarca de Guarapuava/PR, as partes, a saber: de um lado como **OUTORGANTE HIPOTECANTE: JOSEFINA BRUNONI DE BAIRROS** (CPF n.º 004.516.819-91) supra citada e qualificada, e de outro lado como **OUTORGADA CREDORA: BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS S/A**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.221.019/0001-36, com sede na Avenida Primo Schincariol, 2.222/2300, Bairro do Itaim, na cidade de Itua/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente: GINO BERNINZON DI DOMENICO (CPF n.º 117.487.678-60 e CI-RG n.º 6.640.553-1 SSP/SP), brasileiro, casado, engenheiro mecânico, e por seu diretor Vice Presidente Financeiro: FABIO TADEU MARCHIORI GAMA (CI-RG n.º 15.549.110 SSP/SP, CPF/MF n.º 117.106.628-75), brasileiro, engenheiro químico, ambos com endereço profissional na cidade de Itua/SP, na Av. Primo Schincariol, n.º 2.222/2.300, Bairro Itaim, e ainda qualidade de interveniente, e doravante assim designada: ROSANA KRIEGER ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.512.572/0001-07, com sede na cidade de Guarapuava/PR, na Rua Ângelo Dalla Vecchia, n.º 99, sala n.º 02, Primavera, nome empresarial da empresária individual: ROSANA KRIEGER (CI-RG n.º 7.283.745-2 SSP/PR, CPF n.º 004.918.509-80), brasileira, solteira, maior, empresária, domiciliada e residente na cidade de Guarapuava-Pr, na Rua Ângelo Dalla Vecchia, n.º 99, sala n.º 02, Primavera. **CONDIÇÕES:** Os outorgantes hipotecantes, por esta escritura e na melhor forma de direito, se constituem garantidores da Interviente e de sua matriz e filiais existentes ou que vierem a existir, de todas as obrigações, garantias, dividas, débitos, fianças, e afins, de quaisquer naturezas que sejam existentes ou que venham a existir, assumidas e/ou contratadas pelas mesmas junto as Outorgada Credoras, e/ou suas filiais existentes ou que vierem a existir, tais como, mas não se limitando, as obrigações decorrentes das aquisições de produtos fabricados e/ou comercializados pelas outorgadas credoras e/ou suas filiais, bem como as obrigações decorrentes de aquisição de quaisquer bens (veículos automotores, caminhões, vasilhames, mesas, cadeiras, etc) das outorgadas credoras e/ou suas filiais, bem como valores de bens comodados e de eventuais constituições de fianças que a Interviente e/ou sua matriz e/ou filiais tenham constituído ou que vierem a constituir em favor de terceiros, que tenham por objeto a garantia de débitos, dividas, garantias, para com as outorgadas credoras e suas filiais existentes ou que vierem a existir, e ainda quanto ao pagamento de tributos, juros, correção monetária e todos os encargos decorrentes da não comprovação da entrada de produtos na Zona Franca de Manaus, tudo pelo sistema de **Crédito Rotativo ao limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, crédito esse que fica assegurado e, nessas condições, eles outorgantes hipotecantes oferecem as referidas outorgadas credoras como também as suas filiais existentes ou que vierem a existir e estas assim os aceitam, em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel objeto desta matrícula com a área de **4.774.660,00m² (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta metros quadrados)**, estimado em **R\$ 3.000.000,00**. Eventual não satisfação de qualquer quantia devida pela referida Interviente, sua matriz e/ou filiais existentes ou que venham a existir, ou por suas afiançadas, sujeitarão os Outorgantes Hipotecantes a pronta execução hipotecária ora constituída pelo respectivo valor, e acréscimos legais e convencionais, mais multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito, bem como de juros moratórios no importe de 1%(um por cento) ao mês até o seu efetivo pagamento, acrescido, ainda, da respectiva atualização monetária sobre o período (de acordo com o índice estipulado pelo IGP-M/FGV para tal período, ou, por outro índice oficial que vier a substituí-lo, em caso de extinção), sem prejuízo das demais disposições previstas neste instrumento, a critério das Outorgadas Credoras, cumulada com a imediata cobrança de perdas e danos daí advindas, renunciando os Outorgantes Hipotecantes a qualquer benefício de ordem. **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da referida escritura a qual fica uma cópia arquivada neste Ofício. Foi apresentada a CND relativos ao ITR com NIRF 8.076.311-9, com a área de 1.430,2ha, emitida sob n.º 8BC7.3414.535D.6FE6, CCIR n.º 10614711093, ano 2006/2007/2008/2009, quitado, código no INCRA sob n.º 950.165.584.908-6. Negativa do IAP sob n.º 927481. FUNREJUS quitado no valor de R\$ 1.821,20, em 13.02.2014, emitida sob n.º 12001003000099372 (deste Ofício). Custas: 2.156,00 VRC - R\$ 338,49; CPC R\$ 1,40. O referido é verdade e dou fé. Prudentópolis, 19 de fevereiro de 2014. Substituto Designado – Portaria 17/96.

R-4/ 20.189 Protocolo n.º 89.963, L.º 1-F, em 27/07/2018. **PENHORA. Registra-se, à vista do**
SEGUE

auto de penhora e depósito lavrado por João Vesselovcz - oficial de justiça, em cumprimento a ordem da MMª. Juíza Federal, Dra. Fernanda Bohn, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 5004313-05.2017.4.04.7006/PR, em que é exequente UNIÃO - Fazenda Nacional e executada Josefina Brunoni de Bairros, a penhora sobre o imóvel rural, com área de 4.774.660,00m² ou 477,4660ha, descrito nesta matrícula, de propriedade de Josefina Brunoni de Bairros (R.1). Valor da Execução R\$ 129.978,68 (cento e vinte e nove reais, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos). De acordo com artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, os valores devidos ao FUNREJUS, bem como os valores correspondentes aos emolumentos devidos a esta Serventia, serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução (Custas: 1.293,60 VRC - R\$ 249,66, FUNREJUS no valor de R\$ 259,95). Prudentópolis, 02 de agosto de 2018. Escrevente Substituto - Portaria 03/16: *[assinatura]*

Av-5/ 20.189 Protocolo n.º 91.250, L.º 1 F, em 07/11/2018. Averba-se, em cumprimento à ordem gravada pela importação de arquivo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 06 de novembro de 2018, protocolo n.º 201811.0616.00645202-1A-460, emissor da ordem Yukari Mari Kuwano, PR-2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão, processo n.º 00006379620145090126 e pelo que determina o provimento 39/2014, art. 14, §3º, a indisponibilidade de bens de propriedade de JOSEFINA BRUNONI DE BAIRROS (CPF/MF n.º 004.321.279-41). FUNREJUS (diferido - SEI 0057578-49.2017.8.16.6000). Emolumentos (diferido): 315,00 VRC - R\$60,79. Prudentópolis, 09 de novembro de 2018. Escrevente Substituto - Portaria 03/16: *[assinatura]*

R-6/ 20.189 Protocolo sob n.º 101.354 Livro 1-G, em 08 de junho de 2021. **PENHORA. Registra-se**, à vista do termo de penhora, datado de 18 de maio de 2021, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava/PR, Dr. Bernardo Fazolo Ferreira, referente aos autos de execução fiscal sob n.º 0023118-66.2015.8.16.0031, em que figura como exequente o Município de Guarapuava/PR (CNPJ/MF n.º 76.178.037/0001-76) e como executada Josefina Brunoni de Bairros (CNPJ/MF n.º 02.800.573/0002-06), a penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$ 5.039,38 (cinco mil, trinta e nove reais e trinta e três centavos). De acordo com o artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, Poder Judiciário do Estado do Paraná, os valores devidos ao FUNREJUS, bem como os valores correspondentes aos emolumentos devidos a esta Serventia, serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução. Selo Funarpen: 1810085CVA0000000060521U. (Emolumentos: 378,02 VRC - R\$ 82,03, FUNREJUS: R\$ 10,08, FUNDEP: R\$ 4,10, ISS: R\$ 4,10, Selo: R\$ 5,25). Prudentópolis/PR, 14 de junho de 2021. Escrevente Autorizado (LSZ) - Portaria 20/2020: *[assinatura]*

Av-7/ 20.189. Protocolo n.º 116.719, L.º 1-J, em 06 de fevereiro de 2024. **CANCELAMENTO.** Averba-se, em cumprimento à ordem gravada pela importação de arquivo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 05 de fevereiro de 2024, protocolo nº 202402.0514.03147190-TA-009, emissor da ordem, Gustavo Gare Pinheiro, TST - TRT da 9ª Região, 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR, processo n.º 00006379620145090126, e pelo que determina o Provimento 39/2014, o cancelamento da indisponibilidade de bens averbada nesta matrícula sob Av-5. FUNREJUS (art. 3º, VII, alínea b, item 4, da Lei 12.215/08). Selo de Fiscalização: SFRIL.qJMyP.sJ4a6-LvyJ6.1008q. Emolumentos (diferido): 315,00 VRC - R\$ 87,26, ISS R\$ 4,36, FUNDEP R\$ 4,36, Selo R\$ 8,00. Prudentópolis, 06 de fevereiro de 2024. Escrevente Substituta Legal - Portaria 27/2022. *[assinatura]*